



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 05 ao TC-038/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MARÍLIA objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a aposentados e pensionistas com a prestação de serviços de caráter educacional e social de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Direitos Humanos*, representada pelo Secretário Municipal, WILSON ALVES DAMASCENO, denominado **MUNICÍPIO** e a **UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.090.284/0001-42, com sede na Avenida Nelson Spielmann, n.º 188, Centro, CEP: 17509-053, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por ACÁCIO JOSÉ VERÍSSIMO, presidente da entidade, portador DO RG N.º 5.651.508-X, SSP/SP e do CPF n.º 545.428.398-34, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-038/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 54.111/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-038/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-038/18 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-038/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 11 NOV 2021

Pelo **Município**:

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Direitos Humanos

Pela **Entidade**:

ACÁCIO JOSÉ VERÍSSIMO
Presidente

Testemunhas:

1)

Nome: **Valdir Viana dos Santos**
Divisão de Contratos
RG: **OAB/SP 155.292**

2)

Nome: **Monica Duarte da Silva**
Divisão de Contratos
RG:

REGISTRADO sob nº <u>Aditivo 05 ao TC-038/18</u>
Marília, <u>11</u> / <u>11</u> / <u>2021</u>
Claudio Rogério Licinio Auxiliar de Escrita



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MARÍLIA - UAPEM

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 05 ao TC-038/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 11 NOV 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WILSON ALVES DAMASCENO
Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos
CPF: 033.790.698-09 / RG: 7.534.488-9 – SSP/SP
Data de Nascimento: 08/07/1962
Endereço residencial: Rua Paulo da Cunha Mattos, nº 245 – Jardim Tropical – Marília/SP
E-mail institucional: sdh@marilia.sp.gov.br
E-mail pessoal: delegadodamasceno45@hotmail.com
Telefones: (14) 3402-4411

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **MUNICÍPIO**:

Nome: WILSON ALVES DAMASCENO

Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos

CPF: 033.790.698-09 / RG: 7.534.488-9 – SSP/SP

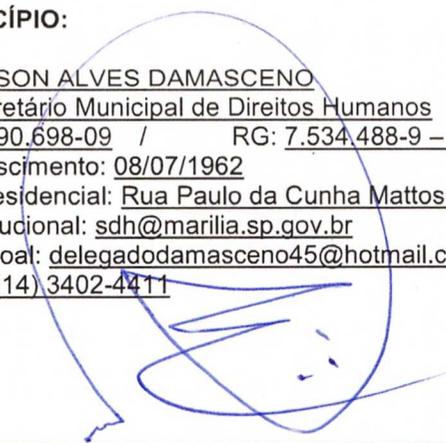
Data de Nascimento: 08/07/1962

Endereço residencial: Rua Paulo da Cunha Mattos, nº 245 – Jardim Tropical – Marília/SP

E-mail institucional: sdh@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: delegadodamasceno45@hotmail.com

Telefones: (14) 3402-4411

Assinatura: 

Pela **ENTIDADE**:

Nome: ACÁCIO JOSÉ VERÍSSIMO

Cargo: Presidente

CPF: 545.428.398-34 / RG: 5.651.508-X - SSP/SP

Data de Nascimento: 29/07/1950

Endereço residencial: Rua Dolores Guerreiro de Oliveira, 361 - Quadra B, Lote 2 - Esmeralda II – Marília/SP

E-mail institucional: uapem1@gmail.com

E-mail pessoal: aj.verissimo@hotmail.com

Telefones: (14) 3454-5122 / 99709-2625

Assinatura: 